

EDITAL FAPDF – N.º 05/2010

Prêmio FAPDF – Pesquisador (a) do Distrito Federal – 2010

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Prêmio Empresário (a) Inovador (a) do Distrito Federal – 2010. **1. DO PRÊMIO 1.1. O Prêmio FAPDF – Pesquisador (a) do Distrito Federal - 2010** é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos estimular a pesquisa científica, tecnológica e inovação, reconhecer talentos e investir em pesquisadores (as) que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação. **1.2.** Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), oriundos do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. **2. CATEGORIAS 2.1.** O Prêmio será atribuído a Pesquisadores (as) em duas categorias Pesquisador(a) Senior Jovem Pesquisador(a) O valor para cada categoria será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Para cada categoria, serão contemplados pesquisadores em cada uma das áreas do conhecimento a seguir: 1 – Ciências da Saúde 2 – Cerrado/ Meio Ambiente e Agrárias 3 – Ciências Humanas 4 – Ciências Sociais Aplicadas 5 – Ciências Exatas e da Terra 6 – Engenharias e Tecnologia 7 – Ciências Biológicas 8- Linguística **2.2.** Nas duas categorias podem concorrer pesquisadores (as) que apresentam produção científico-acadêmica relevante e que atuam na formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação, segundo os seguintes critérios Pesquisador(a) Senior Será considerada para fins de avaliação toda a carreira científica, tecnológica e acadêmica do candidato. A produção do (a) pesquisador (a) deve ter contribuído para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal. Os contemplados em edições anteriores não poderão concorrer. Jovem Pesquisador(a) Será considerada para fins de avaliação somente a produção científica, tecnológica e acadêmica do candidato a partir de 2007. Para inscrever-se nesta categoria, o candidato deve ter até 35 (trinta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2010. **3. PREMIAÇÃO 3.1.** Nas duas categorias e respectivas áreas do conhecimento serão premiados os 3 (três) primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as). **3.2.** A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados (as) menos de 3 (três) candidatos(as), podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio. **3.3.** As premiações terão os seguintes valores: **Nas duas categorias:** 1º lugar - R\$10.000,00 (dez mil reais) 2º lugar - R\$5.000,00 (cinco mil reais) 3º lugar - R\$3.000,00 (três mil reais) **4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS 4.1.** Cada pesquisador(a) só poderá submeter uma única inscrição em somente uma área do conhecimento **4.2.** A inscrição será realizada, nos dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal e permanecerá aberta do dia 18 de março até o dia 15/04/2010, **impreterivelmente até às 18:00h.** A inscrição é de caráter individual, em formulário apropriado (disponível no site) e deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado ao referido edital, protocolado na FAPDF, situada no SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205-060. Não serão aceitas inscrições via correio e e-mail. **4.2.** A documentação necessária para se candidatar ao prêmio é: a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes; b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e com cópia em CD-ROM; c) Pesquisador Senior: memorial contendo nome do (a) pesquisador (a), (endereço, telefone, e-mail), vínculo institucional, descrição da carreira e impactos da sua atuação científica, tecnológica e acadêmica para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal e do Brasil. d) Jovem Pesquisador: memorial contendo nome do (a) pesquisador (a), (endereço, telefone, e-mail), vínculo institucional, descrição da sua atuação científica, tecnológica e acadêmica desde 2007. **4.3.** Serão aceitos memoriais escritos somente em Língua Portuguesa. **4.4.** A DTC realizará a habilitação das propostas, ou seja, a primeira etapa do processo de análise. **4.5.** A apresentação da inscrição pelo candidato implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato. **4.6.** As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas. **5. DA COMISSÃO JULGADORA 5.1.** A seleção final dos premiados será realizada por uma Comissão Julgadora, a ser designada pela Diretora Presidente da FAPDF. **5.2.** A Comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros e caberá ao Conselho Diretor da FAP a homologação dos resultados. **5.3.** As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação. **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 6.1.** A avaliação dos (as) candidatos (as) será feita, considerando os seguintes critérios e pontuação: a) Qualidade do memorial quanto à linguagem (objetividade e clareza): 25 pontos; b) Originalidade, mérito, qualidade dos meios de divulgação da produção acadêmica: 25 pontos; c) Contribuição da produção acadêmica na área do conhecimento: 25 pontos; d) Impactos da atuação do pesquisador (melhoria da qualidade de vida da população e solução de problemas regionais): 25 pontos ; e) importância do pesquisador na formação de recursos humanos: 25 pontos. **7. DOS RESULTADOS 7.1.** O resultado dos vencedores do **Prêmio FAPDF – Pesquisador (a) do Distrito Federal – 2010** será publicado no DODF a partir de 01/06/2010. **7.2.** A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF. **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 8.1.** Os trabalhos e os documentos encaminhados à FAPDF pelos participantes não contemplados ficarão disponíveis para a retirada até 60 dias após a publicação dos resultados. Após esse período toda documentação será destruída. **8.2.** Os agraciados com os prêmios se comprometem a escrever artigos de divulgação dos resultados das suas pesquisas para utilização por parte da FAPDF, com o objetivo de difusão da ciência e tecnologia no Distrito Federal (Revista da FAPDF, jornal eletrônico e página da FAPDF, por exemplo). **8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF. Brasília, 16 de março de 2010

Maria Amélia Teles

Diretora Presidente